Projeto de Lei Nº 066/2021 **Em 24 de setembro de 2021.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual se refere a regulamentação das doações dos terrenos onde foram construidas as Escolas Municipais na Zona Rural, do Município de São Miguel do Guaporé-RO.

Destaca-se que muito embora as doações tenham ocorrido de fato, consoante termos de doações anexos celebrados em suas respectivas datas, até o presente momento inexiste Lei autorizativa do ato.

Portanto, visando concatenar e regularizar definitivamente os imóveis à época doados, contamos com a compreenção de Vossas Excelências na aprovação do presente, o mesmo se reverterá em beneficios da Administração Pública.

Cordialmente.,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 066/2021 **Em 24 de setembro de 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar as doações dos terrenos destinados à construção e instalações das Escolas Municipais da Zona Rural, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica regulamentado no âmbito do Poder Executivo Municipal a doação do terreno onde se encontra a Escola Municipal Padre Ezequiel Ramin, localizada na Gleba 10, Lote 42, Lh 98, possuindo como área correspondente o total de 50x50 (cinquenta metros por cinquenta metros), ou ainda 2.500 m², doador: Benedito Catharino de Moraes, consoante termo de doação anexo.

Art. 2º. Fica regulamentado no âmbito do Poder Executivo Municipal a doação do terreno onde se encontra a Escola Municipal Padre Ezequiel Ramin, localizada na Gleba 11, Lote 16, Lh 98, possuindo como área correspondente o total de 50x50 (cinquenta metros por cinquenta metros), ou ainda 2.500 m², doador: José dos Santos Pires, consoante termo de doação anexo.

Art. 3º. Fica regulamentado no âmbito do Poder Executivo Municipal a doação do terreno onde se encontra a Escola Municipal Carlos Chagas, localizada na Gleba 03, Lote 101, Lh 90, km 12, possuindo como área correspondente o total de 50x50 (cinquenta metros por cinquenta metros), ou ainda 2.500 m², doador: Donizete Nogueira, consoante termo de doação anexo.

Art. 4º. Fica regulamentado no âmbito do Poder Executivo Municipal a doação do terreno onde se encontra uma Escola Municipal, localizada na Gleba 11, Lote 043, Lh 25, km

04, marcos sob nº 1352 e 1362, possuindo como área correspondente o total de 50x50 (cinquenta metros por cinquenta metros), ou ainda 2.500 m², doador: Luiz de Souza Seranini, consoante termo de doação anexo.

Art. 5º. Fica regulamentado no âmbito do Poder Executivo Municipal a doação do terreno onde se encontra a Escola Municipal M. Deonildo Caragnatto, localizada na Gleba 02, Lote 33, Lh 94, km 12, possuindo como área correspondente o total de 50x50 (cinquenta metros por cinquenta metros), ou ainda 2.500 m², doador: Manoel Rodrigues Carvalho, consoante termo de doação anexo.

Art. 6º. Fica regulamentado no âmbito do Poder Executivo Municipal a doação do terreno onde se encontra a Escola Municipal Mario de Andrade, localizada na Gleba 08, Lote 60, Lh 108, possuindo como área correspondente o total de 50x50 (cinquenta metros por cinquenta metros), ou ainda 2.500 m², doador: Ordelino Tetzner, consoante termo de doação anexo.

Art. 7º. Fica regulamentado no âmbito do Poder Executivo Municipal a doação do terreno onde se encontra a Escola Municipal Visconde de Cairu, localizada na Gleba 03, Lote 68, Lh 86, Km 08, Lado Sul, possuindo como área correspondente o total de 40x60 (quarenta por sessenta), ou ainda 2.400 m², doador: Geraldo Gomes de Jesus, consoante termo de doação anexo.

Art. 8º. Fica regulamentado no âmbito do Poder Executivo Municipal a doação do terreno onde se encontra a Escola Municipal Multigraduada Carlos Gomes, localizada na Gleba 05, Lote 94, Lh 78, possuindo como área correspondente o total de 50x50 (cinquenta metros por cinquenta metros), ou ainda 2.500 m², doador: Adolfo Granetto, consoante termo de doação anexo.

Art. 9º. Fica regulamentado no âmbito do Poder Executivo Municipal a doação do terreno onde se encontra a Escola Municipal Marechal Cândido Portinari, localizada na Gleba 04, Lh 82, Km 16, possuindo como área correspondente o total de 50x50 (cinquenta metros por cinquenta metros), ou ainda 2.500 m², doador: Alair Herculano Dias, consoante termo de doação anexo.

Art. 10º. Fica regulamentado no âmbito do Poder Executivo Municipal a doação do terreno localizado na Gleba 13, Lote 16, Setor Rio Branco, Lh 106, Km 0, possuindo como área correspondente o total de 110x226 (cento e dez por duzentos e vinte e seis), ou ainda 24.200 m², doador: José Lima dos Santos, consoante termo de doação anexo.

Art. 11º. Fica regulamentado no âmbito do Poder Executivo Municipal a doação do terreno onde se encontra a Escola Municipal Primavera, localizado na Gleba 08, Lote 110, Setor Rio Branco, Lh 106, Km 0, possuindo como área correspondente o total de 110x220 (cento e dez por duzentos e vinte), ou ainda 24.200 m², doador: Antônio Ribeiro da Silva, consoante termo de doação anexo.

Art. 12º. Fica regulamentado no âmbito do Poder Executivo Municipal a doação do terreno localizado na Gleba 09, Lote 109, Lh 106, Km 0, possuindo como área correspondente o total de 110x220 (cento e dez por duzentos e vinte), ou ainda 24.200 m², doador: Domingos Ferreira da Silva, consoante termo de doação anexo.

Art. 12º. Fica regulamentado no âmbito do Poder Executivo Municipal a doação do terreno localizado na Gleba 09, Lote 107, Lh 106, Km 0, possuindo como área correspondente o total de 110x220 (cento e dez por duzentos e vinte), ou ainda 24.200 m², doador: Jaime Alves da Silva, consoante termo de doação anexo.

Art. 13º. O Donatário fica obrigado a:

I – Utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º, desta lei;

II – Regularizar todos os documentos relativos a área, bem como ser responsável pela demais taxas e tributos relativos ao objeto em questão;

Art. 14º. As despesas decorrentes para a regularização dos imóveis acima supra citados, tais como emissão de documentos, se houver necessidade, correrão por conta do Donatário.

Art. 15º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 24 de setembro de 2021.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Processo
1591/21
02

Ofício nº 052/RECEITA/PMSMG/2021

São Miguel do Guaporé-RO em 13 de Setembro de 2021

A Assessoria Jurídica
São Miguel do Guaporé – RO

O Setor de Arrecadação e Cadastro Imobiliário da Prefeitura de São Miguel do Guaporé-RO., ao cumprimentá-lo, cordialmente solicita de desta acessória jurídica a lei de criação da doação dos terrenos onde foram construídas as escolas municipais do setor rural de São Miguel do Guaporé - RO

Sendo o que temos para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição para sanar qualquer duvida em questão.

Atenciosamente,

Edimara Cristina Isidoro Bergamim
Diretoria de receita
Portaria: 057/2021

Protocolista
RECEBIDO
16/09/21

Processo
1591/21
Fls
03

TERMO DE DOAÇÃO

Eu, BENEDITO CATHARINO DE MORAES
brasileiro, maior, agricultor, portador da cédula de / Indentidade RG Nº 229.195, inscrito no CIC sob o Nº- 206.311.381-53, residente e domiciliado em São Miguel do Guaporé, A -/ Gleba 10 lote 42 linha 98 legítimo possuidor da referi-/ da área.

Venho através desta doar a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, uma área de 50 x 50 m (cinquenta metros de frente e fundos por cinquenta de laterais), ou ainda , 2.500m2 para construção e funcionamento em caráter permanente a Escola PADRE EZEQUIEL RAMIN.

Por ser verdade e para fins legais, firmo/ o presente têrmo lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, assinado abaixo.

São Miguel do Guaporé, 30 de 08 de 91

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Benedito Catarino de Moraes
DOADOR

Maria Cleuza de Moraes
ESPOSA

Reconheço a firma Benedito Catharino de Moraes e Maria Cleuza de Moraes

Escrivão do Extra - Judicial
Tabelião de notas oficial
do Registro Civil e
Anexos.

AUTORIZADA DE ORDEM Nº 30 de 08 de 91
em Teste

Processo
1591/21
Fls
04

TÊRMO DE DOAÇÃO

Eu, JOSÉ DOS SANTOS PIRES brasileiro, maior, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 185.718, inscrito no CIC sob o nº 463.443.739, residente e domiciliado em São Miguel do Guaporé, à Gleba 11, lote 16, linha 98, legítimo possuidor da referida área.

Venho através desta doar a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, uma área de 50 X 50 m (cinquenta metros de frente e fundos por cinquenta de laterais), ou ainda, 2.500m2, para construção e funcionamento em caráter permanente a Escola PADRE ESPERIDIÃO RANIM.

Por ser verdade e para fins legais, firmo a presente têrmo lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, assinados abaixo.

São Miguel do Guaporé, 23 de Julho de 19

Testemunhas:

1ª Edson José Viana

2ª

José dos Santos Pires
DOADOR

Durvalina M. dos Pires
ESPOSA

Processo
1591/21
Fls
05

TERMO DE DOAÇÃO

Eu, DONIZETE NOGUEIRA
CASADO brasileiro, maior, agricultor, portador da cédula de / Indentidade RG Nº 134.161, inscrito no CIC sob o Nº-, residente e domiciliado em São Miguel do Guaporé, À -/ Gleba 03 lote 101 linha 90 legítimo possuidor da referi-/ da área,

Venho através desta doar a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, uma área de 50 x 50 m (cinquenta metros de frente e fundos por cinquenta de laterais), ou ainda , 2.500m2 para construção e funcionamento em caráter permanente a Escola CARLOS CHAGAS Km 12.

Por ser verdade e para fins legais, firmo/ o presente têrmo lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, assinado abaixo.

São Miguel do Guaporé, 28 de 06 de 90

Testemunhas:

1ª Jair José Anastácio

2ª Idair Correia Costa

Donizete Nogueira
DOADOR

Elisária Busini Nogueira
ESPOSA

DIRETOR: JOÃO DE MELLO, PORT. Nº 078/90

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
São Miguel do Guaporé-RO

Reconheço a firma Jair José Anastácio e Donizete Nogueira e Elisária Busini Nogueira -

Alvorada do Oeste-RO 30 de 08 de 19

Em Teste da Verdade

Escrivão do Extra-Judicial
Tabelião de notas anexo
do Registro Civil e
Anexos.
Alvorada do Oeste - RO

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA-RO

Processo
1591/21
Fls
06

T/E/R/M/O/ D/E/ D/O/A/Ç/Ã/O/

Eu, LUIZ DE SOUZA SERENINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de São Miguel do Guaporé-RO. Portador da Cédula de Identidade Nº 1030524 e portador do CPF/MF Nº 276.427.989-20. Faço nesta a doação de uma área de 50X50M, do lote 043, situado na Linha 25 Km 04 na gleba 11, marcos Nº 1352 e 1362, neste Município de São Miguel do Guaporé-RO. A presente doação acima acima referida destina-se à construção de uma Escola de ensino primário na área rural.

E por ser esta expressão de verdade, lavra-se o presente Termo entrão vias de iguais forma e teor, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes a tudo ciente.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 05 de Março de 1.997.

Luiz de Souza Sereninni
CEDENTE

TESTEMUNHAS

1ª

2ª

Reconheço a Firma por semelhança a Luiz de Souza Sereninni

Tabelião
de Notas
S.M.G. - RO

S.M.G. 05 de 03 de 19 97
em teste de verdade

Processo
1591/21
Fls
07

TERMO DE DOAÇÃO

Eu, ~~Manoel Rodrigues Carvalho~~ _____ brasileiro, maior, agricultor, portador da cédula de / Indentidade RG Nº ~~190.618~~ _____, inscrito no CIC sob o Nº- ~~191.904.902-49~~, residente e domiciliado em São Miguel do Guaporé, A -/ Gleba ~~02~~ lote ~~33~~ linha ~~94 KM 04~~ legítimo possuidor da referi-/ da área.

Venho através desta doar a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, uma área de 50 x 50 m (cinquenta metros de frente e fundos por cinquenta de laterais), ou ainda , 2.500m2 para construção e funcionamento em caráter permanente a Escola M. ~~Deonildo Carneiro~~ lh 94, Km 04,

Por ser verdade e para fins legais, firmo/ o presente têrmo lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, assinado abaixo.

São Miguel do Guaporé, ~~28~~ de ~~Maio~~ de ~~1990~~

Testemunhas:

1ª Borco Sonssão _____ _____ DOADOR

2ª Lalaiete Luiz da Costa _____ _____ ESPOSA

Diretor: João de Mello
Port. Nº 078/90

Processo
1591/21
Fls
08

TÊRMO DE DOAÇÃO

Eu, Ordelino Tetzner
brasileiro, maior, agricultor, portador da cédula de indentidade RG nº 119-945, inscrito no CIC sob o Nº 656.786.057-04, residente e domiciliado em São Miguel do Guaporé, à Gleba 08 Lote 60 Linha 108 legítimo possuidor da referida área;

Venho através deste, doar a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, uma área de 50 x 50m (cinqüenta metros de frente e fundos por cinqüenta de laterais), ou ainda, 2.500 m2, para construção e funcionamento em caráter permanente da Escola Mário de Andrade

Por ser verdade e para fins legais, firmo o presente têrmo, lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, assinado abaixo.

São Miguel do Guaporé, 19 / 04 / 1.993

Testemunhas:

1ª Edgar Pamplona da Silva

2ª Geraldo Irmaro da Silva

Ordelino Tetzner
DOADOR

Nilza Guche Tetzner
ESPOSA

Reconheço a firma de Ordelino Tetzner e Nilza Guche Tetzner, por semelhança

Escrivão do Extra - Judicial
Tabelião de notas privativo
do Registro Civil e
Anexos.
Riverside do Oeste - RO

04 05 93

Jucimara da Silva Oliveira
Escrivã Extrajudicial

Processo
1591/21
09

TERMO DE DOAÇÃO

Eu, Geraldo Gomes de Jesus, brasileiro, maior, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 1283581 SSP/PR, inscrito no CPF de nº 203.356.369-34, residente e domiciliado em São Miguel do Guaporé, à Gleba 03, Lote 68, Linha 86, atual legítimo possuidor da referida área, casado com Jandira Alves Gomes, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 697013 SSP/RO, inscrita no CPF de nº 883.291.432-87, residente e domiciliada em São Miguel do Guaporé, à Gleba 03, lote 68, Linha 86, km 08, lado Sul.

Venho através deste, renovar a doação da área pelo Senhor José Francisco, na época possuidor, de 50 x 50m (cinquenta metros de frente e fundos e cinquenta metros laterais) para a Prefeitura de São Miguel do Guaporé. Eu, como atual possuidor, acrescento que a área doada é de 40m x 60m (quarenta metros de frente e fundos e sessenta metros de laterais), destinado a Escola Municipal Visconde de Cairu.

Por ser verdade e para fins legais, firmo o presente termo, lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, assinado abaixo.

São Miguel do Guaporé, 11 de março de 2021

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

GERALDO GOMES DE JESUS
Doador

JANDIRA ALVES GOMES
Esposa

Processo
1591/21
Fls
10

TÊRMO DE DOAÇÃO

Eu, José Francisco
brasileiro, maior, agricultor, portador da cédula de indentidade RG nº 000485028, inscrito no CIC sob o Nº 336192636 - 04, residente e domiciliado em São Miguel do Guaporé, à Gleba 03 Lote 68 Linha 86 legítimo possuidor da referida área;

Venho através deste, doar a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, uma área de 50 x 50m (cinqüenta metros de frente e fundos por cinqüenta de laterais), ou ainda, 2.500 m2, para construção e funcionamento em caráter permanente da Escola Visconde de Cairú

Por ser verdade e para fins legais, firmo o presente têrmo, lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, assinado abaixo.

São Miguel do Guaporé, 16 / 04 / 1.993

Testemunhas:

1ª Edgar Rovalho da Silva

2ª Geraldo Francisco da Silva

x José Francisco
DOADOR

solicita Vista Oliveira
ESPOSA

Reconheço a firma José Francisco Oneida Vieira de Souza Francisco 1 por semelhança

Escrivão do Extra - Judicial
Tabelião de notas oficial
do Registro Civil e
Anexos.
Alvorada do Oeste - RO

ALVORADA DO OESTE-RO 04 de 05 de 93
em test. [illegible] do Tabelião.

Justimiano da Silva Oliveira

Processo
1591/21
Fls
11

TERMO DE DOAÇÃO

Eu, ADOLFO GRANETTO
brasileiro, maior, agricultor, portador da cédula de / Identidade RG Nº 372920 - RO, inscrito no CIC sob o Nº- 408.781.632-04, residente e domiciliado em São Miguel do Guaporé, A -/ Gleba 05 lote 94 linha 78 legítimo possuidor da referi-/ da área.

Venho através desta doar a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, uma área de 50 x 50 m (cinquenta metros de frente e fundos por cinquenta de laterais), ou ainda , 2.500m2 para construção e funcionamento em caráter permanente a Escola ESCOLA MULTIGRADUADA CARLOS GOMES

Por ser verdade e para fins legais, firmo/ o presente têrmo lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Miguel do Guaporé, 06 de 11 de 1991

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Adolfo Granetto
DOADOR

_____
ESPOSA

Reconheço a firma Adolfo Granetto

Escrivão do Extra-Judicial
Tabelião de notas oficial
do Registro Civil e
Anexos.
Alvorada do Oeste - RO

ALVORADA DO OESTE-RO, 12 de 11 de 91
em Teste _____ do V. edo.

Processo
1591/21
Fls
12

TÊRMO DE DOAÇÃO

Eu, ALAIR HERCULANO DIAS _____ brasileiro, maior, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.524.157 _____, inscrito no CIC sob o n 895778258[illegible], residente e domiciliado em São Miguel do Guaporé, Gleba 04 lote _____ linha 82 KM 16 legítimo possuidor da refe rida área.

Venho através desta doar a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, uma área de 50 X 50 m (cinquenta metros frente e fundos por cinquenta de laterais), ou ainda, 2.500m2, par construção e funcionamento em caráter permanente a Escola MARECHAL CÂNDIDO RONDON BR 82 KM 16.

Por ser verdade e para fins legais, firmo a pr sente têrmo lavrado em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas , assinados abaixo.

São Miguel do Guaporé, 24 de ABRIL de 1

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Alair Herculano Dia
DOADOR

Maura Alves da Costa
ESPOSA

Processo
1591/11
Fls
13

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ RO.

T/E/R/M/O/ D/E/ D/O/A/Ç/Ã/O/

Primeira

Eu, JOSÉ LIMA DOS SANTOS, brasileiro, casado, C.P.F.Nº 044.438.535-87, Identidade Nº 3.522.162-0, residente e domiciliado neste Municipio de São Miguel do Guaporé RO, na linha 106 KM 0, faço de livre e espôntanea vontade, a doação de uma área de terra medindo 110 X220, em um total de 24.200m2 á Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé -RO, C.G.C. Nº 22855167/00001-77, entidade de Poder Publico cuja a área será tirada em quadras de 90 X60 da área urbana do distrito de Sãntana do Guaporé situada na linha 106 KM-0 no lote de Nº 16 da gleba de nº 13, setor Rio Branco, divisando a esquerda com o lote de Nº 18 e a direita com o lote de Nº 15, da gleba Nº 14 d o setor Rio Branco.

Por ser verdades este documento e de minha enteira vontade que a presente Doação e definitiva e firme e valiosa em favor da Predeitura Municipal de São Miguel do Guaporé RO, a quem damos á ominio jus, e posse sobre a área em seu próprio nome.

Por ser verdade a presente doação vai assinada por mim e por minha esposa e duas testemunha maiores e capazes.

São Miguel do Guaporé RO, 03 de Março de 1.993

José Lima dos Santos
JOSÉ LIMA DOS SANTOS
DOADOR

Arlindo Camilo de Lima
1ª testemunha

ESPOSA DO DOADOR

Angelo Boff
2ª testemunha

Processo
1591/21
Fls
14
Primavera

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

T/E/R/M/O/ D/E/ D/O/A/Ç/Ã/O/

Eu, ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, C;P.F.204.345.109-04, Identidade Nº 85980- SSP RO,residente e domiciliado neste Municipio de São Miguel do Guaporé RO, na linha 106 KM-0 faço de livre e espôntanea vontade, a Doação de uma área de terra medindo 110 X220 em um total de 24.200 M2 á Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé RO, C.G.C. Nº 22855167/00001-77, entidade de poder Publico, cuja área será tirada em quadras de 90 X 60 da área urbana do distrito de Santana do Guaporé situado na linha 106 km 0 no lote de Nº 110 da gleba de Nº 08 setor Rio Branco, a esquerda com o lote de Nº 109 da gleba Nº 09 e as direita com o lote de Nº onde está localizada a escola PRIMAVERA.

Por ser este documento a espressão de verdade e de minha enteira vontade, que a presente doação e definitiva firme e valiosa em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé a quem damos dominio jus,e posse sobre a área em seu Próprio nome.

Por ser verdade a prsente doação vai assinada por mim e por minha esposa e duas testemunhas maiores e capazes.

São Miguel RO, 03 de Março de 1,993

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
DOADOR

1ª testemunha

Rosa Pascoa da Silva
ESPOSA DO DOADOR;

2ª testemunha

CARLOS CASSIMIRO MARTINS
ADM. DE SANTANA DO GUAPORÉ
RECEBEDOR.

Processo
1591/21
Fls
15

ESTADO DE RONDONIA
PREDEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUPORÉ

T/E/R/M/O/ D/E/ D/O/A/Ç/Ã/O/

Eu, DOMINGOS FERREIRA DA SILVA? brasileiro, casado, C.P.F. Nº 166775872-15, Identidade N. 223.650-SSP-RO, residente e domiciliado neste Municipio de São Miguel do Guaporé RO, na linha 106KM/0, faço de livre e espôntanea vontade, a Doação de uma área de terra medindo 11)X220, em um total de 24.200 M2 á Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé -ROS C.G.C. Nº 22855167/00001-77, entidade do Poder Publico cuja a área será tirada em quadras de 90 X 60 da área Urbana do Distrito de Santana do Guaporé, situada na linha 106 KM 0 no lote Nº 109 da Gleba 09 divisando com o lote Nº 107 da Gleba 09 a esquerda, e a direita com o lote de Nº 110 da Gleba 08 do setor Rio Branco.

Por ser este documento a espressão de verdade, e do minha enteira vontade, que a presente doação e definitiva e valiosa e firme em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel/ do Guaporé-RO, a quem damos dominio, jus e posso sobre é área em seu próprio nome.

Por ser verdade a presente Doação, vai assinada por min e por minha Esposa e mais duas Testemunhas Maiores e Capazes.

Domingos Ferreira da Silva
DOMINGOS FERREIRA DA SILVA
DOADOR

Juracema Maria dos Reis Silva
JURACEMA FERREIRA DA SILVA
ESPOSA DO DOADOR

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA.

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Processo 1591/21 fls 16

T/E/R/M/O/ D/E/ D/O/A/Ç/Ã/O/

Eu, JAIME ALVES DA SILVA, brasileiro, ,casado CPF Nº 328.069.737-91, Identidade Nº 384.534-SSP-ES,residente e domiciliado neste Municipio de São Miguel do Guaporé -RO,na linha 106 KM-0 faço de livre e espôntanea vontade,a Doação de uma área de terra medindo 110 X220, em um total de 24.200-M², á Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé ,C.G.C. Nº22855167/00001-77,entidade de Poder Publico, cuja a área sera tirada em quadras de 90 X60 da área Urbana do Distrito de Santana do Guaporé situado na linha 106 KM-0 no lote de nº 107 da gleba 09 setor Rio Branco, a esquerda com o lote 105 da Gleba Nº11 e as direita com o lote de Nº 109 da gleba 09.

Por ser verdade este documento e de minha livre e enteira vontade, que a presente Doação e definitiva e firme,valiosa a favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé RO-a quem damos d ominio, juse posse sobre a área em seu Próprio nome.

Por ser verdade a presente doação vai assinada por mim por minha esposa e por duas testemunha maiores e capazes.

São Miguel do Guaporé RO,03 de Março de 1.993

JAIME ALVES DA SILVA
DOADOR;

MARIA [illegible] SILVA ALVES
ESPOSA

CARLOS CASSIMIRO [illegible]

1ª testemunha

2ª testemunha